|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 07 A 20 DE AGOSTO DE 2020 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 034/2020 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 21 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UF realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 07 a 20 de agosto de 2020.

Porto Alegre – RS, 21 de agosto de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Rodrigo Spinelli, José Arthur Fell, Paulo Ricardo Bregatto e Roberta Krahe Edelweiss, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

|  |
| --- |
| **CLAUDIO FISCHER**  Coordenador |

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALÉXIA NATÁLIA DA ROSA VARGAS | FSG | 1141014/2020 |
| 2 | ARIELLEN BEATRIZ RICHTER | PUCRS | 1140894/2020 |
| 3 | BRUNA BARBOSA DEVITE DUARTE | UNIRITTER | 1151431/2020 |
| 4 | CAROLINE GUTERRES DE SOUZA | UNILASALLE | 1150078/2020 |
| 5 | CÁSSIO OTOMAR WILBORN | FEEVALE | 1151342/2020 |
| 6 | CLAUDIO LYSIAS BALBINO DE LIMA JUNIOR | IPA | 1138473/2020 |
| 7 | DÉBORA BÜCKER | IMED-PASSO FUNDO | 1147592/2020 |
| 8 | DEMETRIUS SCHERER DE BISSO | ULBRA-TORRES | 1148017/2020 |
| 9 | EDUARDO LOSS RAMM | PUCRS | 1152456/2020 |
| 10 | FELIPE MAZZOCCHI | FSG | 1152983/2020 |
| 11 | FERNANDA CÂNDIDA FOLHARIM | IMED-PASSO FUNDO | 1147637/2020 |
| 12 | FLÁVIA PAGNONCELLI GALBIATTI | UFPEL | 1152305/2020 |
| 13 | GABRIEL KLAUS | UPF | 1150152/2020 |
| 14 | GUILHERME RIGOTTO FRANCESCHI | IMED-PASSO FUNDO | 1142031/2020 |
| 15 | HELENA BAUMHARDT | PUCRS | 1149089/2020 |
| 16 | ISABELE CAROLINE DA SILVA | UCS | 1127139/2020 |
| 17 | JÉSSICA COLETTI | URI-FW | 1124148/2020 |
| 18 | MARÍLIA RECK TEGNER | IPA | 1151760/2020 |
| 19 | MATHEUS COLTRIN GONÇALVES | FSG | 1139841/2020 |
| 20 | MIRIAN MICHELE SCHUSTER SCHEDLER | FEEVALE | 1151923/2020 |
| 21 | NATÁLIA PALMINI VALTER | IPA | 1143339/2020 |
| 22 | NATÁLIA TOGNI | IMED-PASSO FUNDO | 1147877/2020 |
| 23 | PAOLA MENDES DE MATTOS | UFSM | 1149712/2020 |
| 24 | PAULA GISELE GOMES RASSIA | URI-Erechim | 1151173/2020 |
| 25 | PAULA RENATA GRESELE | UFFS-Erechim | 1147747/2020 |
| 26 | PAULINA ENGLER | UFFS-Erechim | 1147728/2020 |
| 27 | ROBERTA GAZOLLA FERRARESE | URI-Erechim | 1151222/2020 |
| 28 | RODRIGO DALENOGARE JASKOWIAK | UFRGS | 1153092/2020 |
| 29 | ROSANA CAUDURO BUCHABQUI | UNISINOS | 1151661/2020 |
| 30 | SABRINA ZILLI DALL ' AGNOL | UPF | 1145885/2020 |
| 31 | VINÍCIOS BREUNIG | UNICRUZ | 1146103/2020 |
| 32 | WALLACE DOS SANTOS | IMED-PASSO FUNDO | 1147778/2020 |